

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000

CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 196 DE 14 DE MARÇO DE 2008.

“DENOMINA CONSULTÓRIO MÉDICO ODONTOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Consultório Médico Odontológico, localizado no Bairro Nossa Senhora do Pilar, nesta cidade de Espírito Santo do Dourado, denominado “ Consultório Médico – Odontológico Nossa Senhora do Pilar”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 14 de março de 2008.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

